



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.249, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A JORNADA DE TRABALHO DOS NUTRICIONISTAS, MODIFICADA PELO DECRETO Nº 5.783/2017.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.116, de 19 de novembro de 2015,

considerando que não houve problemas técnicos com a jornada estabelecida pelo Decreto nº 5.783, de 2 de março de 2017,

DECRETA:

ART 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019, a jornada de trabalho dos servidores que exercem a função de nutricionista, modificada em caráter excepcional e experimental pelo Decreto nº 5.783, de 2 de março de 2017 e prorrogada pelos Decretos nº 5.869, de 26 de junho de 2017 e 5.982, de 12 de dezembro de 2017.

ART 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de dezembro de dois mil e dezoito.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas